

Óleos essenciais reduzem metano emitido pelo gado

O óleo essencial extraído do orégano e do tomilho poderá ser utilizado como suplemento nutricional para bovinos a fim de reduzir a produção de gás metano pelos animais. A pesquisa com gado da raça nelore foi feita na Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA) da USP em parceria com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).

Os ensaios foram feitos in vitro e in vivo e utilizaram dez diferentes óleos essenciais, mas os menores índices de produção de gás metano estiveram associados ao tomilho e ao orégano, relata a zootecnista Gabriela Benetel, autora da pesquisa. Nas análises in vitro, houve cerca de 75% de redução da produção de gases acumulados em condições ruminais. Isso aconteceu porque os óleos essenciais são potenciais aditivos para uso de alimentação animal pois apresentam propriedades antibacterianas, antifúngicas e antioxidantes. (Jornal da USP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA

ALTERAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019. Devido retificação do edital acima mencionado, alteram-se as datas e horários para recebimento das propostas e documentos. Sessão Pública: 25/06/2019 às 08:30hs. Edital, retificações e informações no site: www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000. Restinga Sêca, 07 de junho de 2019. Paulo Ricardo Salerno - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019. OBJETO: Contratação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras. Sessão Pública: 11/07/2019 às 09:00hs. Edital e informações no site: www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000. Restinga Sêca – RS, 06 de junho de 2019. Paulo Ricardo Salerno - Prefeito Municipal.

Interligação Elétrica Sul S.A. - IESUL torna público que recebeu da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM/RS a prorrogação da Licença Ambiental de Operação nº 03697/2019 de 29/05/2019 até a data 28/05/2024, referente à Linha de Transmissão 230 kV Nova Santa Rita - Scharlau e Subestação Scharlau, localizadas nos municípios Nova Santa Rita, São Leopoldo, Portão e Novo Hamburgo, para transmissão de energia elétrica.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANO MORO/RS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 442/2019 - Edital: Pregão Nº 15/2019 - Tipo: Pregão Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE MÚSICA. Entrega dos Envelopes: 09: 00 do dia 26/06/19. Abertura dos Envelopes: 09: 00 do dia 26 de junho de 2019. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Miguel Detoni 201 - Centro, Mariano Moro – RS, pelo fone:(54) 3524-1141 Setor de Licitações ou pelo site: www.pmmarianomoro.com.br. Mariano Moro, 07 de junho de 2019. IRINEU FANTIN - Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANO MORO/RS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 450/2019 - Edital: Pregão Nº 16/2019 - Tipo: Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMAS DE RESIDÊNCIAS CONFORME EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2018. Entrega dos Envelopes: 08: 30 do dia 27/06/19. Abertura dos Envelopes: 08:30 do dia 27 de junho de 2019. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Miguel Detoni 201 - Centro, Mariano Moro – RS, pelo fone:(54) 3524-1141 Setor de Licitações ou pelo site: www.pmmarianomoro.com.br. Mariano Moro, 07 de junho de 2019. IRINEU FANTIN - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

PROCESSO Nº 033/2019 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
OBJETO: Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 11 de julho de 2019 às 09:00 horas. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo fone (54) 3613-1168 ou no site: www.barradorioazul.rs.gov.br. Barra do Rio Azul, RS, 07 de junho de 2019. MARCELO ARRUDA - Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANO MORO/RS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 448/2019 - Edital Nº 11/2019 - Tipo: Tomada de Preço.
Objeto: EXECUÇÃO, NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BANDEIRA. Entrega dos Envelopes: 14: 00 do dia 26/06/19. Abertura dos Envelopes: 14:00 do dia 26 de junho de 2019. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Miguel Detoni 201 - Centro, Mariano Moro – RS, pelo fone: (54) 3524-1141 Setor de Licitações ou pelo E-mail: licita@marianomoro.rs.gov.br, site: www.pmmarianomoro.com.br. Mariano Moro, 07 de junho de 2019. IRINEU FANTIN - Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANO MORO/RS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 446/2019 - Edital Nº: 10/2019 - Tipo: Tomada de Preço.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA. Entrega dos Envelopes: 10: 00 do dia 26/06/19. Abertura dos Envelopes: 10: 00 do dia 26 de junho de 2019. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Miguel Detoni 201 - Centro, Mariano Moro – RS, pelo fone: (54) 3524-1141 Setor de Licitações ou pelo E-mail: licita@marianomoro.rs.gov.br, site: www.pmmarianomoro.com.br. Mariano Moro, 07 de junho de 2019. IRINEU FANTIN - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019 AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA

MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES (RS) torna público que o Pregão Presencial nº 20/2019, com abertura prevista para o dia 11 (onze) de junho de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), cujo objeto é a aquisição de material Elétrico e Eletrônico, para uso da Secretaria de Obras, fica prorrogado o prazo de recebimento e abertura das propostas para o dia **09 (nove) de julho de 2019, às 08h30min** (oito horas e trinta minutos). Os demais itens do Edital permanecem inalterados. Salvador das Missões (RS), 10 de junho de 2019. DANIEL GORSKI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 010/2019

O Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, comunica aos interessados que às **09h30min, do dia 28 de junho de 2019**, serão recebidas propostas para contratação de empresa visando a pavimentação asfáltica em CBUQ, conforme respectivo Edital. Maiores informações e cópia do mesmo no horário de expediente da Prefeitura de Cacique Doble, ou pelo e-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br - site www.caciquedoblers.com.br. Em 07/06/2019 – Edivan Fortuna – Prefeito Municipal.

DIMED S/A - Distribuidora de Medicamentos

CNPJ 92.665.611/0001-77 - NIRE JUCERGS 43 3 0000322 1 - Companhia Aberta - código CVM 9342 - **Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de Abril de 2019**
Data: 26/04/2019. **Hora:** 08h30min. **Local:** na sede social da Companhia, localizada na Avenida Industrial Belgraff, nº 865, bairro Industrial, Eldorado do Sul/RS, CEP 92.990-000. **Publicações e Convocação:** as demonstrações financeiras de que trata o artigo 133 da lei 6.404/76 foram publicadas no dia 26/03/2019 no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio do Rio Grande do Sul, sendo publicados nestes mesmos jornais os editais de convocação, nas edições de 09/04/2019, 10/04/2019 e 11/04/2019. Os referidos documentos foram também disponibilizados nos sites www.grupodimed.com.br/jr/; www.cvm.gov.br/; e www.b3.com.br na mesma data de sua publicação. **Presenças:** estiveram presentes acionistas representando 81,75% do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes no livro de presenças, comparecendo também os administradores e os representantes da auditoria independente da KPMG Sr. Cristiano Jardim Segueiro (CRC/SP 244.525/C) e o Sr. Diego Gemiczka (CRC/RS 84.967/O). **Mesa Dirigente:** Julio Ricardo Andrighetto Mottin - Presidente; Roberto Luiz Weber - Secretário. Foi aprovada a lavratura da ata em forma de sumário e a publicação da Ata com omissão das assinaturas dos acionistas. Foi lido o mapa sintético de votação consolidando os votos proferidos à distância, sendo colocado à disposição para consulta pelos acionistas presentes à Assembleia. **Deliberações Tomadas:** com abstenção dos legalmente impedidos ou com abstenção manifestada em voto à distância, conforme Ordem do Dia: **I - Em Assembleia Geral Ordinária.** **A) Tomada das contas dos Administradores e exame e discutir as Demonstrações Financeiras:** foram aprovadas, por unanimidade, as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer da auditoria externa relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2018. **B) Destinação do Lucro Líquido:** foi aprovada, por unanimidade, a destinação do lucro líquido do exercício antes das participações aos empregados e administradores, no valor de R\$ 85.668.923,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), conforme proposta apresentada pelo conselho de administração, nos termos que seguem: b.1) Participação dos Empregados: R\$ 7.212.258,65 (sete milhões, duzentos e doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); b.2) Participação dos Administradores: R\$ 3.474.618,73 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezotois reais e setenta e três centavos); b.3) Reserva Legal: R\$ 3.749.102,32 (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, cento e dois reais e trinta e dois centavos); b.4) Reserva para Incentivo Fiscal: R\$ 15.054.960,70 (quinze milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e setenta e sete reais e setenta e sete centavos); b.5) Dividendo Mínimo Obrigatório: R\$ 19.999.971,78 (dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), para detentores de Ações Ordinárias e Preferenciais, sendo que para as ações preferenciais é previsto o recebimento 10% maior do que o dividendo atribuído a cada ação ordinária, todo esse valor na forma de juros sobre o capital próprio já declarados pelo Conselho de Administração, os quais são ora ratificados pela assembleia geral e imputados ao dividendo mínimo obrigatório pelo seu valor líquido de imposto de Renda na Fonte (aliquota de 15%), referente a 31,44% do lucro reduzido da Reserva Legal e da Reserva para Incentivos Fiscais, dos quais R\$ 11.799.981,44 (onze milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) já foram pagos, parte durante o 2º semestre de 2018 e parte no final do 1º trimestre de 2019, e R\$ 8.199.990,34 (oito milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) serão pagos em duas parcelas iguais dentro do corrente exercício, sendo a primeira em 30/04/2019 e a segunda em 31/05/2019; e b.6) Reserva para Aumento de Capital: R\$ 36.178.011,55 (trinta e seis milhões, cento e setenta e oito mil, onze reais e cinquenta e cinco centavos). **C) Remuneração dos Administradores:** Foi aprovada, por maioria de 98,98% dos votos proferidos, a remuneração anual global dos Conselheiros de Administração e Diretores em até R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), cabendo ao Conselho de Administração distribuir esta importância entre seus membros e a Diretoria. **II - Em Assembleia Geral Extraordinária.** **A) Aumento de capital:** foi aprovado, por unanimidade, o aumento do capital social dos atuais R\$ 385.000.000,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões de reais) para R\$ 410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais), mediante incorporação de parcela da conta "Reserva para Aumento de Capital" no montante de R\$ 21.856.075,55 (vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e de parcela da conta "Reserva Legal" no valor de R\$ 13.424.445,25 (treze milhões, cento e quarenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sem emissão de novas ações; **B) Cancelamento de ações:** Foi aprovado o cancelamento de 26.300 (vinte e seis mil e trezentas) ações ordinárias e a ratificação do cancelamento de 13.000 (treze mil) ações ordinárias, deliberados pelo Conselho de Administração em reuniões de 23/05/2018 e 26/07/2018, que se encontravam em tesouraria em 31 de dezembro de 2018, sem redução do capital social, mediante a utilização de parcela da conta de reserva de aumento de capital no montante de R\$ 14.321.936,00 (quatorze milhões, trezentos e vinte e um mil e novecentos e trinta e seis reais). **C) Alteração Estatutária:** foi aprovada, por unanimidade, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais), representado por 4.066.490 (quatro milhões, sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa) ações ordinárias nominativas e 449.523 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentas e vinte e três) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal". **D) Inclusão de atividades acessórias no objeto social da Companhia:** Foi aprovada a inclusão das atividades acessórias de Geração de energia elétrica para uso próprio e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, no objeto social da Companhia. **E) Alteração e Consolidação Estatutária:** foram aprovadas, por unanimidade, a alteração do artigo 3º do Estatuto Social relativa ao objeto social e a anexa consolidação do estatuto social, estando nessa a nova e atualizada redação aprovada do referido artigo 3º. **Encerramento:** Os acionistas The DFA Inv Co Est Beh Its The Sll Caps; Utah State Retirement Systems; Emer Mikts Core Eq Port DFA Inv; Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS apresentaram voto por escrito, sendo recebido pela mesa. Foi registrado boletim de voto à distância consolidado do escriturador, conforme divulgado eletronicamente, sendo o mesmo numerado e arquivado na Companhia, o qual, em conjunto com os votos proferidos presencialmente, integram o mapa final sintético de votação da Assembleia. Nada mais havendo a ser tratado ou deliberado, o Sr. Presidente encorrou a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Eldorado do Sul/RS, 26 de abril de 2019. **Assinaturas:** Presidente: Julio Ricardo Andrighetto Mottin. Secretário: Roberto Luiz Weber. Acionistas: Ana Luiza Mariano da Rocha Mottin, Julio Ricardo Mottin Neto e Nelson de Alvarenga Mariano da Rocha, todos representados por Mariana Mariano da Rocha Mottin; Francisco Angelo Mottin e Silvia Tostes Mottin, ambos representados por Rafael Tostes Mottin; Elisabeth Weber Taylor, Geraldo Otto Weber, Martha Weber Luce, Gabriela Weber Luce, Guilherme Weber Luce, Ivete Polese Weber e Antônio Carlos Tocchetto Napp, todos representados por Rafaela Polese Weber; Rudolfo José Mussnich, representado por Carlos Alberto de Freitas Luce; Mosqueteiros Participações Ltda., Gabriela Zuberan de Azevedo Pizzato, Marcela de Azevedo Pizzato e Marcelo de Azevedo Pizzato, todos representados por Régis Pizzato; José Ernesto Pizzato Annoni, representado por José Francisco Andrade Pizzato Annoni; Carlos Alberto Bohrer Costa, Haroldo Froes de Azambuja e Sylvia Wahrlich, todos representados por Roberto Luiz Weber; Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund e Vanguard Total International Stock Index Fund a Series of Vanguard Star Funds, ambos representados por Camilla Mesquita; Fundo de Investimento em Ações IP Seleção, IP Brasil Institucional Master FIA, IP Participações IPG Master FIA BDR Nivel 1 e IP Participações Master FIA BDR Nivel 1, todos representados por Flávio Ricardo Comunello; Quantitas FIM Montecristo e Quantitas FIM Master, ambos representados por Marcel Kussaba; Mariana Mariano da Rocha Mottin; Rafaela Polese Weber; Carlos Alberto de Freitas Luce; Julio Ricardo Andrighetto Mottin; Roberto Luiz Weber; Denis Pizzato; Régis Pizzato; Nadja Pizzato; José Francisco Andrade Pizzato Annoni; Roberto Coimbra Santos; Hiron Cardoso Goidanich; Flávio Cardoso Goidanich; Donário Guthell Lopes de Almeida; The DFA Inv Co On Beh Its The Sll Caps; Utah State Retirement Systems; Emer Mikts Core Eq Port DFA Inv; Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio arquivado na sede da Companhia. Julio Ricardo Andrighetto Mottin - Presidente da Assembleia, Roberto Luiz Weber - Secretário da Assembleia. - **Estatuto Social da DIMED S/A Distribuidora de Medicamentos - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º -** DIMED S/A Distribuidora de Medicamentos é uma sociedade anônima, reservando-se o direito de utilizar o nome fantasia nas suas unidades varejo de Panvel Farmácias, regendo-se pelo presente estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º -** A sociedade tem sua sede e foro em Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, podendo por ato do Conselho de Administração criar e extinguir filiais, agências, sucursais ou escritórios, no país ou no exterior. **Artigo 3º -** A sociedade tem por objetivo o comércio e a prestação de serviços, abaixo especificados, na matriz e suas filiais: a) Drograria, que funcionará em todos os estabelecimentos da empresa, destinada ao comércio varejista de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais, e que funcionará em dependências separadas por balcões ou divisórias das demais seções de produtos que se enquadram no conceito legal de "drograria"; b) Farmácia, que além dos objetivos constantes dos estatutos, no que se enquadra, efetuará a manipulação de drogas; c) Drograria Agro-Veterinária, destinada ao comércio varejista de produtos agro-veterinários, implementos agrícolas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes, adubos simples e compostos, sarnecidas e demais produtos químicos, minerais e orgânicos, utilizados na agricultura, na avicultura e congêneres; d) Seção de Loja de Conveniência e "Drugstore", que funcionará em todos os estabelecimentos da empresa, em dependências separadas por balcões ou divisórias, destinadas ao comércio, mediante auto-serviço ou não, de diversas mercadorias, com ênfase para aquelas de primeira necessidade, dentre as quais alimentos em geral, chocolates, refrigerantes, bebidas isotônicas, água mineral, sorvetes, alimentos congelados, alimentos e cereais infantis, sopas, balas, produtos de higiene e limpeza, perfumarias tais com pilhas, filmes, fitas cassete e de vídeo para gravação, artigos de habitação, aparelhos elétricos de uso doméstico, óculos, brinquedos, livros educativos e jornais; e) Comércio Atacadista, que funcionará com a distribuição de produtos de seu comércio em filiais atacadistas da sociedade; f) Importação e Exportação de artigos de sua atividade comercial; g) Prestação de Serviços, tais como: reprodução de documentos em cópias fotostáticas, revelação de fotografias em laboratório especialmente instalado nos estabelecimentos, em locais adequados e separados das máquinas de foto acabamento, vendas de fichas ou cartões para telefones públicos, aplicação de injeções, bem como locação e sublocação de aeronaves por ato do Conselho de Administração; h) Prestação de Serviços de interesse comunitário, tais como recebimentos de contas, mediante convênios, de água e esgotos, de energia elétrica, de telefone, tributos e contribuições; i) Participação no Capital de outras sociedades, por ato do Conselho de Administração; j) Clínica de vacinação, prestação de serviços de vacinação e imunização humana; k) Cabeleireiros, manicure e pedicure; l) Consultórios farmacêuticos; m) Geração de energia elétrica para uso próprio; n) Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. **Artigo 4º -** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e Ações:** Artigo 5º - O capital social é de R\$ 410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais) representado por 4.066.490 (quatro milhões, sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa) ações ordinárias e 449.523 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentas e vinte e três) ações preferenciais, todas sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro -** A companhia poderá emitir ações Preferenciais sem direito a voto até o limite de 2/3 (dois terços) do capital, sem guardar proporção entre si e as ordinárias. **Parágrafo Segundo -** As ações Preferenciais terão as seguintes características e vantagens: a) terão direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, 10% (dez por cento) maior do que o dividendo atribuído a cada ação ordinária; b) terão direito de participar em igualdade de condições com as ações Ordinárias em distribuição, pela Companhia, de ações ou quaisquer outros títulos às vantagens, incluídos os casos de incorporação de reservas da Companhia Social; c) terão prioridade no reembolso do capital social na eventualidade de liquidação da sociedade; d) as ações Preferenciais, qualquer que seja a sua forma, não terão direito de voto nas reuniões da Assembleia Geral adquirindo contudo, esse direito, se não lhes for atribuído durante 03 (três) exercícios consecutivos, o dividendo previsto no artigo 24, letra "b" desse Estatuto; e) as ações Preferenciais serão irredigíveis e inconvertíveis em ações Ordinárias. **Parágrafo Terceiro -** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Artigo 6º -** As ações da Companhia são todas escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seu titular, ou de seus titulares na Instituição Financeira credenciada a prestar tais serviços, sem emissão de certificados, nos termos do Artigo 34 e 35 da Lei 6404/76. **Parágrafo Único -** A instituição poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência de propriedade de ações escriturais, observados os limites máximos legais e regulamentares. **Artigo 7º -** No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para a subscrição das novas ações, na proporção do número das que possuem. **Parágrafo Único -** A distribuição de novas ações provenientes do aumento de capital deverá ser feita dentro de 60 (sessenta) dias, contando da publicação no Diário Oficial do Estado, da ata da Assembleia Geral que aprovou o aumento do capital social. **Capítulo III - Administração:** Artigo 8º - A administração da sociedade será exercida por um Conselho de Administração, com função deliberativa e por uma Diretoria com função executiva. **Artigo 9º -** O Conselho de Administração será constituído de 3 (três) a 7 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral, acionistas, residentes no país, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. **Parágrafo Primeiro -** Em caso de vaga de cargo no Conselho de Administração, os remanescentes indicarão um substituto para ocupá-lo até a primeira Assembleia Geral que se seguir, mas, se o número de conselheiros ficar reduzido a menos de 3 (três), deverá ser convocada a Assembleia Geral Extraordinária para o preenchimento dos cargos vagos. **Parágrafo Segundo -** Os membros do Conselho de Administração elegerão o presidente do Conselho, com mandato de 2 (dois) anos e, em caso de vaga, deverá ser eleito o substituto, que completará o mandato do substituído. **Parágrafo Terceiro -** Caberá ao presidente convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração. **Parágrafo Quarto -** Para a instalação e funcionamento do Conselho de Administração será necessária a presença de no mínimo, dois terços de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes; das reuniões será lavrada ata pelo conselheiro indicado pelo presidente. **Artigo 10 -** Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; b) eleger e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, determinando suas áreas de atuação; c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; d) convocar a Assembleia Geral Ordinária anualmente e Extraordinariamente quando julgar conveniente; e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; f) autorizar: 1) A alienação de bens imóveis; 2) A constituição de ônus reais sobre bens imóveis; 3) A prestação de garantias e obrigações de terceiros; g) deliberar sobre a criação e extinção de filiais, depósito, agências e escritórios; h) escolher e destituir auditores independentes; i) examinar e aprovar o programa anual das atividades sociais com respectivos orçamentos; j) examinar e aprovar trimestralmente os balancetes e balanços, determinando à Diretoria as correções de desvios e prazo de seu cumprimento; l) distribuir entre seus membros e os da Diretoria, a participação nos lucros da sociedade prevista no artigo 24 deste Estatuto; m) levantar balanços intermediários e declarar dividendos previstos pelo parágrafo único do artigo 23; n) autorizar a aquisição das ações de emissão da própria companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, e posteriormente aliená-las, sempre respeitados os requisitos e limites legais; o) criar comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, tais como de Auditoria e de Recursos Humanos, indicando e nomeando seus integrantes. **Artigo 11 -** A Diretoria será constituída de 2 (dois) a 7 (sete) membros eleitos pelo Conselho de Administração, devendo ser residente no país, acionistas ou não, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. **Parágrafo Primeiro -** Em caso de vaga de cargo da Diretoria, o Conselho de Administração poderá indicar um substituto para completar o mandato do substituído, o que será obrigatório se o número de Diretores ficar reduzido a menos de 2 (dois). **Parágrafo Segundo -** O Conselho de Administração ao eleger a Diretoria, indicará um dos seus membros para exercer o cargo de Diretor Presidente, a quem caberá coordenar as atividades da Diretoria, devendo, ainda, comparecer às reuniões do Conselho de Administração, mas sem direito a voto, salvo se detiver, cumulativamente a condição de conselheiro. **Artigo 12 -** A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por qualquer um de seus diretores, salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração, ressalvado desde já, o disposto nos parágrafos seguintes: **Parágrafo Primeiro -** É vedado aos diretores, sem autorização do Conselho de Administração: 1) - alienação de bens imóveis; 2) - A constituição de ônus reais sobre bens imóveis; 3) - A prestação de garantias à obrigações de terceiros. **Parágrafo Segundo -** Os diretores, na forma prevista no "Caput" deste artigo, poderão constituir mandatários das sociedades, devendo ser especificados no instrumento os atos ou operações, que poderão ser praticados e a duração do mandato, que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado. **Artigo 13 -** A investidura dos conselheiros e diretores dar-se-á mediante a assinatura de termo lavrado no livro próprio, não sendo exigidas garantias para o exercício de tais cargos. **Artigo 14 -** A remuneração dos administradores da sociedade será fixada pela assembleia geral. **Capítulo IV - Conselho Fiscal:** Artigo 15 - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, a quem caberá fixar a sua remuneração, respeitados os limites estabelecidos em lei. **Artigo 16 -** O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e será instalado pela assembleia geral a pedido de acionistas que representem o número mínimo de ações para tanto exigido por lei e a cada período de seu funcionamento terminará na primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação. **Artigo 17 -** A eleição, instalação, competência, deveres e responsabilidades do Conselho Fiscal são os fixados em lei. **Capítulo V - Assembleia Geral:** Artigo 18 - A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. **Artigo 19 -** A assembleia geral será presidida e secretariada por acionistas eleitos entre os presentes. **Artigo 20 -** Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais por procuradores constituídos a menos de um ano, que seja acionista, administrador da sociedade, advogado ou instituição financeira. **Artigo 21 -** Para as convocações, instalação, quorum e ordem do dia, as assembleias gerais obedecerão às prescrições legais. **Artigo 22 -** Nas deliberações da assembleia geral, cada ação nominal dá direito a um voto. **Capítulo VI - Exercício Social:** Artigo 23 - O exercício social encerrar-se-á em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Parágrafo Único -** Se os interesses sociais assim o determinarem, poderá o Conselho de Administração levantar balanços intermediários e declarar dividendos à conta desse balanço ou a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral da companhia. **Artigo 24 -** O lucro líquido apurado, após as deduções legalmente previstas, inclusive o pagamento de uma gratificação de até 10% (dez por cento) aos empregados e de uma gratificação de até 10% (dez por cento) aos administradores, observando o disposto no artigo 152, da Lei 6.404/76, terá a seguinte destinação: a) = 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de Reserva Legal, observando o disposto no artigo 193, da Lei nº 6.404/76; b) = 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para o pagamento de dividendos às ações; c) - O saldo será destinado integralmente para aumento de capital social que será deliberado na Assembleia Geral Extraordinária convocada cumulativamente com a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Demonstrações Financeiras Contábeis; d) - A sociedade poderá pagar ou creditar juros aos acionistas a título de remuneração do capital próprio, calculados na forma da Lei e limitado a taxa de Juros a Longo Prazo (TJLP) ou outra que venha substituí-la. A critério da Administração, os juros poderão ser pagos a qualquer tempo, com base nos lucros existentes, de acordo com balanços levantados, observando-se as disposições legais. Por deliberação da Administração, mas "Ad referendum" da Assembleia de Acionistas, o valor dos juros poderá ser deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório a que se refere a letra "b" deste artigo. **Artigo 25 -** Os dividendos serão pagos dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação da ata da assembleia geral que decidiu sobre sua distribuição. **Capítulo VII - Disposições Gerais e Transitorias:** Artigo 26 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei. **Parágrafo Único -** Compete à assembleia geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. **Artigo 27 -** A assembleia geral poderá a qualquer tempo deliberar sobre a transformação do tipo jurídico da sociedade e a emissão de debêntures. **Artigo 28 -** É destinado a cada uma das filiais, tanto Drograrias como Farmácias, o capital de R\$ 1.000,00 (mil reais). **IV -** Aprovada a lavratura da presente ata, na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, nos termos do artigo 130, § 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 5054073 de 05/06/2019 da Empresa DIMED S/A - Distribuidora de Medicamentos, Nire 43300003221 e protocolo 191889806 - 28/05/2019. Autenticação: F720D0B51F7B 439963FD5E86C387A362864D87A0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19188.980-6 e o código de segurança 8JDO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Eldorado do Sul/RS, 26 de abril de 2019.